



Ratificar, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c artigo 33, X, da Lei Estadual nº 17.928/2012, para condição de eficácia dos atos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, CNPJ nº 43.942.358/0001-46, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, nos quantitativos e valores seguintes;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, para elaboração de tabela de preços de veículos automotores para cobrança do IPVA/2016	01	R\$ 34.044,43	R\$ 34.044,43

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

Ana Carla Abrão Costa
Ana Carla Abrão Costa
Secretária de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012

PROCESSO Nº 201500004010820 - DE 12/03/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2012
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.
CONTRATADO: FIEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 01.775.654/0001-50.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER ALGUNS EDIFÍCIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 17.928/12, DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE
VALOR TOTAL: R\$1.523.193,84 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.3.90.37.02.00, DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº 00269, NO VALOR DE R\$ 579.659,88 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), EMITIDAS EM 24/07/2015 PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. NO EXERCÍCIO SEGUINTE À CONTA DE VERBAS APROPRIADAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2015.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2015.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO
Pregão Eletrônico nº 006/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes à matéria,

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº 201500005003331, que origina o certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento instalação e configuração de solução de firewall de próxima geração (Next-Generation Firewall) de alta disponibilidade acompanhada de atualizações e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Considerando a Instrução Técnica nº 191/2015 do Serviço de Análise Prévia de Editais e Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e o Despacho nº 448/2015 do Gabinete do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Considerando a Justificativa nº 023/2015 da Pregoeira.

RESOLVE:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2015, processo administrativo nº 201500005003331, conforme consta nos autos, nos termos do art. 49, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique - se.

Cumpra - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2015.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2015-GAB

Define as vazões específicas de referência Q95% para o Estado de Goiás com base em Planos de Recursos Hídricos de bacias específicas e dados hidrológicos coletados de séries históricas para uso no cálculo de disponibilidade hídrica em casos onde a captação é ou será realizada diretamente no curso d'água.

O Secretário do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e;

Considerando a necessidade de maior eficiência, padronização e de melhorias qualitativas quanto às análises técnicas relativas a emissão da outorga do direito de uso das águas de domínio do Estado de Goiás;

Considerando a Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei nº 9433/1997;

Considerando a Política Estadual de Recursos Hídricos - Lei nº 13123/1997;

Hídricos; Considerando a Resolução nº 09/2005 do Conselho Estadual de Recursos

Hídricos; Considerando a Resolução nº 26/2012 do Conselho Estadual de Recursos

Hídricos; Considerando que a unidade espacial de gestão de recursos hídricos é a bacia hidrográfica;

Considerando que vazão de referência é a vazão do corpo hídrico utilizada como parâmetro para o processo de gestão. Trata-se da vazão que serve de referência para definir a vazão máxima instantânea outorgável em um ponto da bacia;

Considerando que a vazão específica é a vazão por unidade de área, geralmente expressa em L/s/km², representando a relação entre a vazão em uma seção e a área da bacia na mesma seção;

RESOLVE:

Art. 1º ADOTAR PARA CÁLCULO DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA DE RECURSOS HÍDRICOS EM NÍVEL SUPERFICIAL NO ESTADO DE GOIÁS:

I - Como vazão de referência para análises processuais a "Q95% específica" estatuída pelo PRH - Tocantins e Araguaia para bacias pertencentes a esse domínio, com exceção das bacias do Rio Vermelho, Rio Claro, Rio Caiapó e Rio Corrente;

II - Como vazão de referência para análises processuais a "Q95% específica" estatuída pelo PRH - Paranaíba para bacias pertencentes a esse domínio, com exceção da bacia do Rio Preto;

III - Como vazão de referência para análises processuais a "Q95% específica" estatuída pelo PRH - São Francisco para bacias pertencentes a esse domínio;

IV - Como vazões específicas para as bacias do Rio Caiapó, Rio Claro, Rio Vermelho, Rio Corrente e Rio Preto, as Q95% obtidas a partir das séries históricas das estações fluviométricas existentes em cada uma dessas bacias;

Art. 2º A utilização dos valores de referência ora determinados é obrigatório a todas as análises de requerimentos de outorgas de usos de águas estaduais exclusivamente para captações diretas em mananciais superficiais nas respectivas Bacias Hidrográficas;

Art. 3º A descrição das regiões hidrográficas e os respectivos valores da "Q95% específica" encontram-se na figura 1 e na tabela 1, em anexo;

Art. 4º Deverá ser disponibilizado arquivo digital em formato ".kml" para visualização das divisões hidrográficas e dos seus respectivos valores no programa Google Earth no site oficial da SECIMA;

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

Vilmar da Silva-Rocha
Vilmar da Silva-Rocha
Secretário de Estado

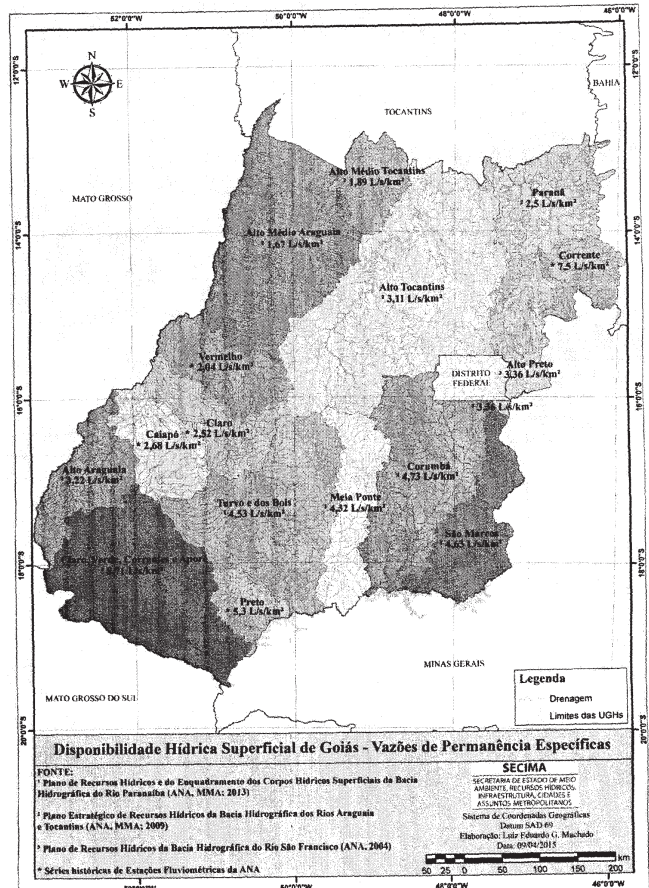


Figura 1. Unidades de Gestão Hídrica (UGHs) do estado de Goiás.

Tabela 1. Vazões Q95% específicas para as UGHs do estado de Goiás.

UGH	Q95% Esp. (L/s/km²)	FONTE
Claro, Verde, Correntes e Aporé	8.71	PRH Paranaíba
São Marcos	4.63	PRH Paranaíba
Turvo e dos Bois	4.53	PRH Paranaíba
Corumbá	4.73	PRH Paranaíba
Meia Ponte	4.32	PRH Paranaíba
Alto Araguaia	3.22	PRH Tocantins Araguaia
Alto Médio Araguaia	1.67	PRH Tocantins Araguaia
Alto Tocantins	3.11	PRH Tocantins Araguaia
Alto Médio Tocantins	1.89	PRH Tocantins Araguaia
Paraná	2.5	PRH Tocantins Araguaia
Alto Preto	3.36	PRH São Francisco
Corrente	7.5	21300000
Caiapó	2.68	24800000
Claro	2.52	24950000
Vermelho	2.04	25130000 - 25140000
Preto	5.3	60870000

SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho
Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios

VISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015

Licitação exclusiva para participação de Micro Empresa, EPP ou as assim consideradas nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

(art. 48º, I, Lei Nº 123/2006 e alterações).

Processo nº: 201510319000027.

Objeto: Aquisição de pastas a fim de atender a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, em proveito da Coordenação do Programa Bolsa Família, Superintendência de Programas Especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Solicitante: Coordenação PBF/Sup. Prog. Especiais.

Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 18/08/2015, às 09:00h.

Fonte: (90) Federal/FEAS, Valor Total Estimado: R\$ 12.400,00.

Edital: Poderá ser obtido no sítio da Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, www.secretariacidadada.go.gov.br, ou no sítio www.comprasnet.go.gov.br.

Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios - telefones (62) 3201-8684, 3201-8643 (fax).

Goiânia, 03 de agosto de 2015.
Almir Rodrigues de Moraes Júnior
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

PORTARIA Nº 291/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no uso de suas atividades legais, previstas no Art. 327, § 2º da Lei nº 10.460/88 e tendo em vista o constante do Despacho nº 113/2015 -CPAD, expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inserto às fls. 83 do Processo nº 201400014001881,

RESOLVE:

I - Determinar o afastamento imediato do servidor VANDISON GOMES NUNES DOS SANTOS, das funções do cargo de Assistente Técnico Social, sem prejuízo de suas remunerações, por 180 (cento e oitenta) dias em conformidade com Artigo 326, Inciso I, da Lei nº 10.460/88.

III - Determinar, também, à Gerência de Gestão de Pessoas, que dê ciência ao mesmo da presente determinação, alertando que o período de afastamento não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

IV - Suspender o pagamento da Gratificação de Atividade Socioeducativa - GASE, caso haja a percepção da mesma pelo referido servidor.

V - Suspender a avaliação, caso o citado servidor ainda esteja em estágio probatório, no período em que o mesmo não estiver exercendo as funções do cargo de Assistente Técnico Social.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE!

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

LÉDA BORGES DE MOURA - Secretária

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADESAO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Processo nº: 201500016001374
Órgão/Gerenciador: Exército Brasileiro - Escola de Sargentos de Logística (ESSLOG)

Vigência/Ata: 06/04/2015 a 05/04/2016
Órgão Aderente: Polícia Militar do Estado de Goiás
Objeto: Aquisição fornecimento e instalação de divisórias piso teto e conjunto de porta cega para divisórias

Recurso: 80/Federal e 00/Estadual
Valor: R\$ 20.191,20 (vinte mil cento noventa e um reais e vinte centavos)

Fornecedor: Ambianch Industrial Ltda, CNPJ: 06.041.948/0001-71

Data: 31 de julho de 2015.
Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado